



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.103/2012

Altamira, 21 de Novembro de 2012.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. IVA COSTA DOS SANTOS 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 212.17m² (Duzentos e doze metros e dezessete centímetros quadrados), localizada à Rua Dragão do Mar, nº. 3015, bairro Premem, especificado no processo administrativo nº 583/12, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Dragão do Mar, onde mede 4,78 metros.



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO DIREITO: Com a Sra. Ivete Araújo Medeiros, onde mede 40,30 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. José Venilton S. Sousa, onde mede 40,30 metros.

FUNDOS: Com o Centro Comunitário, onde mede 03,75 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Novembro de 2012.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira